



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 020

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 3.852.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO PONTO FACULATIVO EM 14 DE AGOSTO DE 2000.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o feriado religioso de 15 de agosto próximo, Terça-feira, consagrado pela Lei Municipal n.º 981, de 24 de maio de 1973 como "Dia da Assunção de Nossa Senhora".

Considerando outrossim, a possibilidade de completar o período do final de semana com o dia do feriado, especialmente com o objetivo de que a laboriosa classe dos servidores municipais se dedique à reflexão, sem prejuízo do interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Municipais em 14 de agosto de 2000, Segunda-feira, para todo o pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, à exceção daqueles que trabalham na limpeza de ruas e fiscalização, os quais trabalharão normalmente, percebendo remuneração na forma de horas extras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de agosto de 2000.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação